

DISCIPLINAS

CLARINETE

UKULELE

. GUITARRA CLÁSSICA

. GUITARRA ELÉTRICA

. CANTO

. PIANO

. BATERIA

. VIOLINO

. ACORDEÃO

. VIOLONCELO

. FLAUTA TRANSVERSAL

. BAIXO ELÉTRICO

. BANDOLIM

. SAXOFONE

. FORMAÇÃO MUSICAL

COMBO



INSCREVE-TE EM:

RUA 5 DE OUTUBRO, 30
3060-136 CANTANHEDE

913718797

(chamada para a rede móvel nacional)

FACEBOOK.COM/CEMUSICAIS
CEMUSICAIS.COM

Esta escola, não sendo oficial, prepara os alunos para o seu ingresso nos Conservatórios e Escolas Profissionais de Música ou como reforço ao Ensino Oficial, bem como, com provas dadas, forma músicos em conhecimentos e experiência.



INSCREVE-TE E PREPARA O TEU
FUTURO!

R. 5 de outubro, nº30
3060-136 Cantanhede

Tlm 913718797

(chamada para a rede móvel nacional)

<http://www.cemusicaais.com>

ANO LETIVO 2026/2027

TENS SEDE?

BEBÉ
MÚSICA.



REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

ANO LETIVO 2026/2027

1. C.E.M.

- O Centro de Estudos Musicais é um espaço de aprendizagem particular de música.
- O CEM tem a opção presencial ou à distância. Sempre que houver necessidade as aulas serão dadas à distância.



2. DISCIPLINAS

Na vertente musical leciona as seguintes disciplinas:

- a) Formação Musical / teórica (aula em grupo)
- b) Combo (prática musical de grupo)

b) Aula de instrumento

(aula individual) guitarra clássica
guitarra elétrica
violino
piano/órgão
acordeão
violoncelo
flauta transversal
canto
bandolim
guitarra baixo
bateria
saxofone
ukulelé
clarinete



3. Nº DE AULAS

Os alunos têm direito a 4 aulas mensais no mínimo, exceto se a sua aula coincidir com um dia de feriado ou com o período de férias.

NOTA: Se o aluno ficar prejudicado com dois feriados no mesmo mês à sua aula, o Centro de Estudos Musicais compromete-se a compensar um deles.

3. Se o aluno faltar à aula individual não é compensado noutro momento, sendo a aula considerada como dada. Se o professor faltar terá de repor a referida aula, no mesmo mês ou no mês seguinte, num dia acordado entre o professor e o aluno. Em caso de não ser possível a reposição nesse período, poderá ser agendada para período de férias ou, se não existir acordo, o aluno não paga.

4. DURAÇÃO DAS AULAS

As aulas têm a duração de:

- a) 1 x 45' / semana (formação musical)
- b) 1 x 60' / semana (combo)
- c) 1 x 45' / semana (instrumento)
- d) 1 x 30' / semana (instrumento)
- e) 1x60' / semana ** (instrumento)

****** As aulas de instrumento podem ser frequentadas por dois alunos em simultâneo. Neste modelo têm a duração de 60' sendo o preço mensal de 42.50€ por cada aluno. Caso um dos alunos desista das aulas a aula passa a individual e o aluno pagará como os restantes alunos os 60€ mensais (45' por semana) ou 30' semanais por 42.50€.

- Cabe ao professor definir a duração das aulas mais adequada ao aluno, de forma a tornar o ensino motivador.



5. INSCRIÇÃO E MENSALIDADE

No ato da inscrição, o aluno terá de pagar 15€ pagamento do seguro e outros custos inerentes às atividades que a escola proporciona ao longo do ano letivo.

A mensalidade tem sempre o mesmo valor, independentemente se, no mês, existirem 3, 4 ou 5 semanas de aulas.

Em média, por período, os alunos terão 12 semanas de aulas por período.

60 €/mês -instrumento

10 €/mês -formação musical (aula de grupo)

- A formação musical é uma disciplina fundamental para a qualidade da aprendizagem musical do aluno

15€/mês – combo (aula prática de grupo)

- PACK INSTRUMENTOS** – Oferta da inscrição e seguro no caso de o aluno escolher dois instrumentos

<http://www.cemusicais.com>

PACK FAMÍLIA – oferta da inscrição e seguro a um dos alunos da mesma família

- Para frequentar a disciplina de combo os alunos têm de estar inscritos e frequentar com assiduidade as aulas de instrumento

IMPORTANTE:

O pagamento do mês tem de ser efetuado antecipadamente entre os dias 1 e 8 do mês correspondente e **exclusivamente** ao Diretor do C.E.M. prof. Paulo Cavadas ou ao prof. Francisco Saldanha. O não cumprimento repetido desta norma ou a existência repetida de mensalidades em atraso dá ao CEM o direito de excluir o referido aluno da frequência de aulas. No ato da inscrição deve pagar o mês de inscrição. Não são permitidas atitudes de desordem que prejudiquem a aprendizagem dos alunos nas aulas de grupo. Comportamentos repetitivos prejudiciais à aprendizagem excluem o aluno da frequência de aulas de grupo.

No caso de desistência o aluno ou encarregado de educação deverá comunicá-la ao Diretor do CEM por mail cemusicais@hotmail.com, **com 1 mês de antecedência**, afim de permitir que sejam feitos reajustamentos no funcionamento das aulas no mês seguinte. O não cumprimento desta norma requer o pagamento completo do mês.



6. CALENDARIZAÇÃO

5.1. Período escolar:

De 15 setembro a 15 julho.

5.2. Período de férias:

Natal – 24 a 3 janeiro (inclusive)

Carnaval – 3ª feira

Páscoa * Uma semana de férias escolares



7. INSTALAÇÕES E INSTRUMENTOS

O aluno poderá utilizar as instalações e qualquer instrumento do CEM para as suas aulas.

8. ESPETÁCULOS / AUDIÇÕES

O aluno deve procurar estudar regularmente as peças propostas pelo seu professor e apresentá-las nos Eventos organizados pelo C.E.M.

NOTA: A INSCRIÇÃO IMPLICA A ACEITAÇÃO DESTE REGULAMENTO.

CANTANHEDE, 1 DE SETEMBRO DE 2026

<http://www.cemusicais.com>